

**Sergio Stephano Chohfi - Engenharia e Comércio S.A.**

CNPJ/MF nº 61.360.442/0001-33 - NIRE 35.300.037.502

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30 de dezembro de 2025, em primeira convocação, às 9:00 horas, a Assembleia Geral Extraordinária da Sergio Stephano Chohfi - Engenharia e Comércio S.A. ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente), de modo exclusivamente digital, através da plataforma digital Google Meet ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme posteriormente alterada ("IN DREI nº 81").

**2. Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Empresas e Negócios", nas edições (i) impressa (página 5) e online do dia 22 de dezembro de 2025; (ii) impressa (página 5) e online do dia 23 de dezembro de 2025, e (iii) impressa (página 5) e online do dia 26 de dezembro de 2025, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

**3. Mesa, Quórum e Presença:** Assumiu a presidência da mesa a Sra. Roberta Dib Chohfi ("Presidente"), que convidou o Sr. Bernardo Borchardt ("Secretário") para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa e verificada a presença de acionistas representando 92,43% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, a Assembleia foi devidamente instalada.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025; (ii) o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização parcial do saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025, com a consequente emissão de novas ações ordinárias e preferenciais da Companhia aos acionistas, proporcionalmente às ações de emissão da Companhia respectivamente detidas pelos acionistas da Companhia em 30 de dezembro de 2025; (iii) a distribuição de lucro aos acionistas detentores das ações preferenciais classe "D" da Companhia, sob a forma de dividendos, nos termos do artigo 204, caput, da Lei das S.A., com base no saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025; (iv) a ratificação do integral pagamento do dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais classe "D", conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia; (v) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens "(ii)", "(iii)" e "(iv)" acima; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas em Assembleia.

**5. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ato contínuo, os acionistas deliberaram o que segue:

5.1. Balanço Patrimonial da Companhia. Aprovar, por unanimidade dos presentes, o balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025, elaborado pela administração da Companhia.

5.2. Aumento do Capital Social da Companhia. Aprovar, por unanimidade dos presentes, o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$ 105.495.000,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), um aumento efetivo, portanto, de R\$ 104.495.000,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), mediante a capitalização parcial do saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025. Os acionistas deliberam, por unanimidade dos presentes, que o aumento de capital ora aprovado será realizado mediante o aumento do valor nominal das ações de emissão da Companhia, o qual passa dos atuais R\$ 1,00 por ação para R\$ 105,495 por ação, mantido inalterado o número de ações e preservadas, de forma integral, as participações detidas por cada acionista no capital social da Companhia.

5.3. Distribuição de Dividendos. Aprovar, por unanimidade dos presentes, nos termos do artigo 204, caput, da Lei das Sociedades por Ações, a distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações preferenciais classe "D" da Companhia no valor de R\$ 95.252.635,17 (noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseite centavos), a título de pagamento do dividendo mínimo prioritário atribuído às ações preferenciais classe "D", nos termos do Artigo 5º, § 6º, do Estatuto Social da Companhia, com base no saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025, cujo pagamento se dá, na presente data, mediante pagamento in natura, por meio da cessão proporcional pela Companhia aos acionistas detentores das ações preferenciais classe "D" da integralidade dos créditos decorrentes dos valores a serem recebidos pela Companhia a título de juros compensatórios, juros moratórios, multas, atualizações e quaisquer outros encargos incidentes, no âmbito da ação de desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo, acumulados desde 05 de setembro de 2014: (1) decorrente da controvérsia acerca da legalidade dos juros compensatórios, que aguardava modulação de efeitos no âmbito da ADIN nº 2.332, e que foi objeto de depósito pela União Federal em conjunta judicial da Companhia; e (2) Ofício Requisitório Precatório de ID 346256799, referente à diferença de correção monetária (fls. 2249-2256 ID 41079650). Os créditos ora cedidos a título de dividendos são transferidos aos respectivos acionistas líquidos de quaisquer retenções aplicáveis, inclusive aquelas decorrentes de tributos, provisões, taxas e compensações eventualmente incidentes.

5.3.1. Os acionistas esclarecem que (a) os valores objeto da cessão a título de dividendos ora deliberada correspondem a pagamento do dividendo mínimo prioritário atribuído às ações preferenciais classe "D", nos termos do Artigo 5º, § 6º, do Estatuto Social da Companhia; (b) a Companhia permanecerá no polo passivo da ação de desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100, para fins do efetivo recebimento de todos e quaisquer valores dela decorrentes; e (c) na medida em que quaisquer valores decorrentes de créditos que tenham sido cedidos nos termos do item "5.3" acima venham a ser efetivamente recebidos pela Companhia no âmbito da referida ação de desapropriação, em nome e por conta dos acionistas detentores das ações preferenciais classe "D", a Companhia deverá proceder ao repasse de tais valores aos respectivos acionistas, observadas eventuais retenções decorrentes de tributos, provisões, taxas e compensações eventualmente incidentes, em estrita observância ao disposto no item "5.3" acima.

5.4. Ratificação do Integral Pagamento do Dividendo Mínimo Prioritário. Aprovar, por solicitação da unanimidade dos presentes, a retirada de pauta da matéria constante do item "(iv)" da ordem do dia.

5.5. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações tomadas acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º. O capital social é de R\$ 105.495.000,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), representado por (a) 490.000 (quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 105,495 cada, de uma só classe, e (b) 510.000 (quinhentas e dez mil) ações preferenciais, nominativas, com valor nominal de R\$ 105,495 cada, divididas em quatro classes, sendo 1.000 (mil) ações preferenciais classe "A", 256.985 (duzentas e cinquenta e seis mil novecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais da classe "B", 242.015 (duzentas e quarenta e duas mil e quinze) ações preferenciais da classe "C" e 10.000 (dez mil) ações preferenciais da classe "D". Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por certificados ou cautelas, sempre assinados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores. Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Parágrafo 3º - As ações preferenciais da classe "A" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito a dividendo mínimo prioritário, no montante de R\$ 994.406,34 (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), montante este já integralmente pago, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 4º - As ações preferenciais da classe "B" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito a dividendo mínimo prioritário, no montante total de R\$ 134.240.388,07 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), montante este já integralmente pago, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 5º - As ações preferenciais da classe "C" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo mínimo prioritário da integralidade dos valores a serem recebidos pela Companhia nos autos da Ação de Desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo de todos os juros, correção monetária e acessórios incidentes sobre o saldo de R\$ 7.862.483,27 (sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) depositado pela União Federal em 2019 na conta judicial da Companhia, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 6º - As ações preferenciais da classe "D" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo mínimo prioritário da integralidade dos valores a serem recebidos pela Companhia a título de juros compensatórios, juros moratórios, multas, atualizações e quaisquer outros encargos incidentes, no âmbito da ação de desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo, acumulados desde 05 de setembro de 2014: (1) decorrente da controvérsia acerca da legalidade dos juros compensatórios, que aguardava modulação de efeitos no âmbito da ADIN nº 2.332, e que foi objeto de depósito pela União Federal em conjunta judicial da Companhia; e (2) Ofício Requisitório Precatório de ID 346256799, referente à diferença de correção monetária (fls. 2249-2256 ID 41079650), participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas."

5.6. Consolidação do Estatuto Social. Aprovar, por unanimidade dos presentes, em razão das alterações acima aprovadas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar de forma consolidada conforme o Anexo I desta ata, e que ficará arquivado na sede da Companhia, ficando dispensada a sua publicação tendo em vista a transcrição integral dos artigos alterados acima.

5.7. Autorização à Administração. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a autorização para a administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à emissão e anotação das ações ora emitidas nos livros sociais da Companhia e pagamentos a serem feitos no âmbito da distribuição de dividendos ora aprovada.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, a presente ata foi lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas. PRESIDENTE: Roberta Dib Chohfi; SECRETÁRIO: Bernardo Borchardt. São Paulo, 30 de dezembro de 2025. Mesa: Roberta Dib Chohfi - Presidente; Bernardo Borchardt - Secretário. Acionistas Participantes por meio de Voto a Distância à Assembleia Geral Extraordinária: # - Nome: 1. Lucienne Dib Chohfi; 2. Sergio Stephano Chohfi Filho; 3. Marcello Luis Marcondes Ramos; 4. Maria Cecilia Fricke Siqueira Chohfi; 5. Luciano Sergio Chohfi; 6. João Gabriel de Barros Freire; 7. Roberta Dib Chohfi; 8. Stephano Chohfi Neto. Assinatura: Roberta Dib Chohfi - Presidente; Bernardo Borchardt - Secretário. Jucesp nº 10.171/26-5 em 26/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/sergio-stephano-chohfi-engenharia-e-comercio-s-a-ata-da-assembly-geral-extraordinaria-30-de-dezembro-de-2025-900-horas/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/sergio-stephano-chohfi-engenharia-e-comercio-s-a-ata-da-assembly-geral-extraordinaria-30-de-dezembro-de-2025-900-horas/)